Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.979

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DE BIRIGUI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção do novo Centro de Saúde de Birigui, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada:

terreno localizado na Vila Troncoso, desta cidade, avaliado em Cr$ 1.347.450,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), medindo 80,30 m (oitenta metros e trinta centímetros) de frente - para a Avenida João Cernach; 50,00 m (cinquenta metros) aos fundos, dividindo com área de propriedade da Municipalidade; 82,80 m (oitenta e dois metros e oitenta centímetros) do lado direito, confrontando com a Rua Gerônimo de Souza Santos; e 65,00 m (sessenta e cinco metros) do lado esquerdo, divisando com terreno de propriedade do Município, perfazendo a área de 4.491,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta decímetros), conforme planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete - de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

ADELINO GONÇALES BIRIGUI

RUA SILVARES, 691 - BIRIGUI - SP.

O ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO E SUAS INSTALAÇÕES, CONFORME A PLANTA APRESENTA, É NECESSÁRIO - OS SEGUINTES MATERIAIS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA:

1. 15.000 blocos.....	Cr$	90.000,00
2. 250 sacos de cimento.....	Cr$	32.500,00
3. 200 sacos de cal.....	Cr$	10.000,00
4. 1.500 kls. de ferro 3/8.....	Cr$	24.000,00
5. 14 portas.....	Cr$	50.000,00
6. 22 vitraux.....	Cr$	44.000,00
7. 40 ms."2" de pedra.....	Cr$	20.000,00
8. 40 ms."2" de areia.....	Cr$	20.000,00
9. 45.000 tijolos.....	Cr$	67.500,00
10. 300 ms."2" de telha aluminio c/ estrutura.....	Cr$	250.000,00
11. 6 bacias completas.....	Cr$	9.000,00
12. Pisos.....	Cr$	12.000,00
13. 60 ms. azulejo branco.....	Cr$	120.000,00
14. 1 caixa de água aço 10.000 lts....	Cr$	60.000,00
15. Encanamento e esgoto.....	Cr$	35.000,00
16. Instalação elétrica.....	Cr$	80.000,00
17. Mão de obra de pedreiros.....	Cr$	200.000,00
	Cr$	1.016.000,00

(Um milhão e dezesseis mil cruzeiros)

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 11 DEZ 1979
ARILDO GAJARDONI
VICE-PRESIDENTE - RG 4.561.725

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 07 / 12 / 1979
Prefeito Municipal